

## **AUTOGRAFO N.º 016/2013**

### **PROJETO DE LEI N.º 18/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, objetivando a contratação de médico para a execução do Programa Saúde da Família de Fernão, nos termos do Convênio n.º 02/2013, de 28 de janeiro de 2013, num valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

**Art. 2º** - Em virtude do aumento do repasse concedido pelo artigo 1º da presente Lei, o valor total da concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, previsto na cláusula 2, “d” do Convênio 02/2013, de 28 de janeiro de 2013, que objetiva a contratação de médico para a execução do Programa Saúde da Família de Fernão no exercício de 2013, passará a ser de R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** - A despesa decorrente da presente Lei será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 1.0187 3-3-50-43 10.301.0011.2.0023-5 - Subvenções Sociais;
- 1.0188 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-1 Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 22 de maio de 2013.

Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

Gêronimo Rodrigues dos Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo